

# ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO REFERENTE AO GRUPO DE TRABALHO CRIADO COM O OBJETIVO DE ELABORAR ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSJT N. 63, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016, às 14 horas, reuniram-se, no 13º andar da sede Contorno deste TRT, à Rua Desembargador Drumond, nº 41, Serra, nesta Capital, sob a coordenação do Juiz auxiliar da Presidência. Dr. Mauro César Silva, os integrantes da Comissão constituída pela Portaria n. 91, de 15 de fevereiro de 2016, Maria Cristina Gonçalves Discacciati, Eliel Negromonte Filho, Maria Lúcia Cabral Moreira, Denise Maria Reis Grego, Geraldo Valério Vilela, Luciano Damásio Soares, Cláudio Henrique Lara, Luciene Costa Ferraz e Ricardo Wagner Rodrigues, com o objetivo de elaborar estudos para implementação da Resolução CSJT n. 63, de 28 de maio de 2010. Samantha Alves Tato (Assessora Administrativa da Presidência) não compareceu à reunião, em razão de não ter sido comunicada a tempo, porém, justificou a ausência e fez-se representar por Olda Suely Ferreira, da Assessoria da Presidência. Compareceram, ainda, o Diretor Geral, Ricardo Oliveira Margues, e o Gerente do Programa Servidor em Pauta, Ronaldo da Silva, como ouvinte. O Coordenador da Comissão cumprimentou os participantes e deu início aos trabalhos, destacando a responsabilidade de sua atuação como coordenador do Grupo e afirmando tratar-se de iniciativa inédita no Tribunal. Fazendo alusão a questionamentos sobre a não participação de um Desembargador, justificou ser ela desnecessária, uma vez que a matéria será submetida aos Desembargadores quando da deliberação da proposta pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial. Ricardo de Oliveira Marques solicitou a palavra para esclarecer acerca da tramitação do Projeto de Lei (PL) n. 514/2015. Ressaltou as dificuldades encontradas por este Regional, em razão do momento político e econômico do país, ponderando que estão sendo envidados esforços para a aprovação do PL 514, mesmo sem a destinação orçamentária. Citou a realização de reuniões com os Deputados Federais Leonardo Quintão (Relator) e Ademir Camilo. Ricardo de Oliveira Marques acredita que a aprovação do mencionado PL ocorra ainda neste ano; enfatizou, contudo, que as nomeações para o preenchimento dos cargos deverão ser realizadas a partir de 2017. Mencionou que este Regional está diligenciando junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) a possibilidade de nomeação dos cargos decorrentes de vacâncias que, a princípio, estariam suspensas. Informou que o CSJT autorizará a nomeação de 1541 cargos vagos, os quais serão distribuídos entre os Regionais, considerando o porte e a espécie de vacância existente em cada TRT. Disse que ainda não se sabe quantos cargos poderão ser objeto de nomeação neste Tribunal, mas espera nomear o maior número possível de novos servidores. Frisou a importância da reunião para discutir a implementação da Resolução CSJT n. 63/2010, destacando que se trata de iniciativa inédita no âmbito do Tribunal, já que houve a formação de um grupo de trabalho com a participação de representantes da Presidência, das Varas do Trabalho, dos Núcleos dos Foros Trabalhistas, dos gabinetes de Desembargador, da Diretoria Geral e da Diretoria Judiciária. Esclareceu que o objetivo da formação do grupo é possibilitar a gestão participativa e melhorar a gestão no Tribunal, e informou que a previsão para a conclusão

1



dos trabalhos é até maio de 2016. O Coordenador da Comissão manifestou a pretensão de findar os trabalhos em tempo hábil, a fim de assegurar o cumprimento do prazo estipulado pelo CSJT, considerando que a matéria será encaminhada à Amatra 3, ao SITRAEMG e ao Comitê de Priorização do Primeiro Grau para manifestação, antes de ser submetida ao Tribunal Pleno. A palavra foi dada a Maria Lúcia Cabral Moreira, representante da Diretoria Geral e Assessora de Estrutura Organizacional, que havia preparado informações relevantes para serem consideradas e discutidas pelo Grupo. A Assessora de Estrutura Organizacional indagou aos participantes se havia necessidade de apresentar de forma detalhada as alterações da Resolução CSJT n. 160/2015 que foram consolidadas na Resolução CSJT n. 63/2010. Os participantes consideraram desnecessária tal explanação, tendo em vista que o material lhes fora fornecido com antecedência. Ricardo Wagner Rodrigues de Carvalho (assessor de desembargador) manifestou preocupação com o rebaixamento de FC-6 para FC-5 dos assistentes de desembargador, em face do aumento de trabalho dos gabinetes vivenciado nos últimos anos, com recebimento de mais 60 processos em média por semana. O Diretor Geral explicou a possibilidade de majoração da lotação, já que os gabinetes de Desembargadores mudaram para a faixa de movimentação processual de 1501 a 2000, conforme média do triênio (2013/2015). Salientou que o Quadro de Pessoal (lotação e funções comissionadas) dos gabinetes seria de 13 servidores, sendo 2 assessores (CJ-3), 8 assistentes FC-5, 2 assistentes administrativos FC-3 e um servidor sem função comissionada. Mencionou que, em razão do deficit de servidores neste Regional, a destinação de novos servidores se dará parcialmente com a reestruturação das Turmas. Destacou que a prioridade da Administração do Tribunal é integralizar a lotação das Varas do Trabalho. Eliel Negromonte Filho (Secretário de Desenvolvimento de Pessoas) interveio para destacar a necessidade de constar da minuta de resolução a vinculação da movimentação de servidores das Varas do Trabalho para gabinetes com a reposição de servidores de igual qualificação para as Varas do Trabalho. O Diretor Geral ressaltou que essa previsão está contemplada na Resolução n. 63/2010, que revogou tacitamente a Resolução n. 256/2003, bem como na proposta entregue pela Assessoria de Estrutura Organizacional ao grupo de trabalho. O Diretor-Geral lembrou que, com o PJe, demanda dos gabinetes é pelo aumento do número de assistentes, com preferência por servidores com formação jurídica. Repisou as dificuldades do Tribunal em relação à integralização dos quadros e fez breve explanação sobre a Resolução CNJ n. 184/2014. Maria Lúcia Cabral Moreira explicou os Quadros de Pessoal previstos na Resolução n. 1/2014 e na Resolução n. 63/2010, esclarecendo que o primeiro é mais benéfico. Luciano Damásio Soares (representante das Varas do Trabalho de Belo Horizonte) indagou se as FC-4 de calculistas serão mantidas nas Varas do Trabalho ou nas contadorias centralizadas (Secretaria de Cálculos e Núcleos dos Foros). A matéria gerou longa controvérsia entre os representantes de cada área. Geraldo Valério Vilela (representante das Varas do Trabalho do interior) indagou sobre as razões da previsão de calculistas para as Varas do Trabalho em detrimento do FC-5 do 2º assistente de Secretário de Vara do Trabalho. Maria Cristina Gonçalves Discacciati (Diretora de Gestão de Pessoas) informou que, em outros Tribunais, os FC-4 de calculistas permanecem nas Varas do



Trabalho em razão de os juízes proferirem sentenças líquidas, não sendo o caso deste Regional. Argumentou que não havia a necessidade de previsão de tantos calculistas na Resolução n. 63/2010, mormente se considerada a futura implementação da nova funcionalidade de cálculos para o PJe. O Diretor Geral ressaltou que, no seu entendimento, a opção do Tribunal seria pela manutenção do FC-5 do assistente de Diretor, pois os serviços de cálculos do TRT 3ª Região não apresentam problemas de qualidade e atrasos de processos. Noticiou, outrossim, que essa questão já foi debatida no CSJT, não tendo sido acolhida (processo CSJT-PP-4553-17.2013.5.90.0000). Enfatizou o Diretor Geral que não há margem de discricionariedade para alterar a Resolução n. 63/2010, visto que a apreciação dos anteprojetos de lei pelo CSJT está vinculada à implementação da mencionada norma pelos TRTs. Manifestou, todavia, entendimento no sentido de que a estrutura prevista na Resolução pode ser melhorada, caso haja consenso do grupo sobre o orçamento disponível de FCs após a implementação da Resolução n. 63/2010. O representante das Varas do Trabalho do Interior questionou sobre a possibilidade de enquadrar Varas do Trabalho que estão com movimentação processual muito próxima da faixa superior, citando como exemplo a Vara do Trabalho de Lavras. A proposta foi recusada pelo Grupo. Denise Maria Reis Grego (Secretária de Apoio Judiciário) ponderou que número é número e o critério é objetivo; exemplificou que, se uma pessoa chegar ao protocolo físico às 18h01min, ela não protocoliza. A Secretária de Apoio Judiciário sustentou a necessidade de manutenção do 2º FC-5 do assistente de Juiz para as Varas do Trabalho entre 1001 a 1500, e do 2º assistente de Diretor para as Varas do Trabalho com movimentação processual superior a 1500 processos/ano. Destacou que tal medida pode ser viável com a reestruturação de algumas unidades como a Secretaria da Escola Judicial, Secretaria de Recursos, entre outros, e redução do FC-6 dos gabinetes de Desembargador para FC-5. Ricardo Wagner Rodrigues de Carvalho fez um breve histórico sobre a atribuição do FC-6 para os gabinetes de Desembargador, argumentando que o PJe aumentou significativamente o trabalho administrativo dos gabinetes. Os demais participantes intervieram, salientando que a implementação da Resolução 63/2010 acarretará perda para a 1ª instância, devendo ser conferido o mesmo tratamento à 2ª instância, já que a norma mencionada prevê FC-5 para assistente de Desembargador, em substituição à atual FC-6, prevista na Resolução TRT3 n. 1/2014. O Diretor Geral ponderou que houve aumento do trabalho administrativo nos gabinetes, mas, em contrapartida, verificou-se a redução de trabalho nas Secretarias das Turmas, o que possibilitará o remanejamento de servidores das Turmas para os gabinetes de Desembargador. Ricardo Wagner Rodrigues de Carvalho sugeriu que, em caso de reestruturação administrativa das Turmas, os servidores das Turmas sejam remanejados para os gabinetes de Desembargador; e, na hipótese de reestruturação administrativa de unidades judiciárias que prestam apoio direto à 1ª instância, os servidores sejam remanejados para as Varas do Trabalho. Cláudio Henrique Lara (chefe do Núcleo do Foro de Betim) ressaltou que a perda tem que ser de forma equitativa na 1ª e 2ª instância. O Diretor Geral esclareceu que eventual sobra de funções comissionadas não poderá ser destinada aos gabinetes de Desembargador, mas apenas às Varas do Trabalho e Centrais de Conciliação, conforme previsto na Resolução n. 63/2010. A/assessora de Estrutura



Organizacional esclareceu que a possibilidade de destinação de sobras de funções comissionadas para gabinetes de desembargador foi excluída com a republicação da Resolução CSJT 160/2015. Foi mencionado ainda que os juizes de 1º grau têm se utilizado de servidores das Secretarias das Varas para seus gabinetes criando informalmente a figura do "terceiro assistente", o que causa desfalque na secretaria. O Coordenador da Comissão ressaltou que se houver implementação da Resolução 63 não forma que o grupo decidir e o Tribunal Pleno não a alterar, que haja uma fiscalização quanto à lotação dos servidores pela Corregedoria. A assessora de Estrutura Organizacional e Luciano Damásio Soares apontaram a possibilidade de, no momento da correição, a Corregedoria fiscalizar esses desvios. Luciano postulou a participação da Corregedoria nas reuniões do Grupo de Trabalho, para que tome conhecimento da realidade das Varas. Afirmou que os servidores são desviados das secretarias para os gabinetes, prejudicando os prazos das secretarias das Varas. Esclareceu que os prazos dos juízes estão sendo cumpridos e os prazos das secretarias das Varas estão atrasando, em razão da falta de servidores. Eliel Negromonte Filho ressaltou que a Corregedoria nem sempre toma conhecimento dos desvios de servidores, já que o Diretor é pessoa de confiança do juiz e não denuncia essas irregularidades no procedimento de correição. O grupo concordou sobre a possibilidade de o Corregedor fiscalizar esses desvios, por meio de consulta ao PJe, visto que consta do sistema o servidor que elaborou as minutas de sentença. O Coordenador da Comissão considerou desnecessária a participação da Corregedoria na construção da norma, salientando que, ao realizar a correição, cabe à corregedoria fiscalizar o cumprimento da norma, devendo constar da minuta essa nova atribuição. Denise Maria Reis Grego repisou seu interesse no pleito de manter o 2º assistente de diretor e 2º assistente de juiz. Maria Lúcia Cabral Moreira ponderou que, para alcançar esse orçamento, será necessária a extinção ou fusão de algumas secretarias como a Secretaria de Recursos, Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento, e Secretaria de Distribuição de Feitos de 1º Grau. O Coordenador da Comissão ressaltou que a atermação deveria ser repensada. Esclareceu que foi Coordenador Acadêmico da Escola Judicial e, conforme livro intitulado "Acesso à Justiça", o servidor Rubens Goyatá Campante fez uma pesquisa em todos os Regionais e constatou que este serviço não existe na maioria dos TRTs e, quando existe, é realizado de forma precária. Citou o TRT da 15ª Região como exemplo, e disse que outros Regionais têm horário irrisório para a prestação desse serviço. Indagou ao Diretor Geral sobre a possibilidade de firmar convênios com faculdades para realizar atermação no Tribunal. Luciene Costa Ferraz (Chefe do Núcleo do Foro de Governador Valadares) esclareceu que em Governador Valadares existem 3 faculdades e apenas uma possui núcleo trabalhista, havendo restrição do ajuizamento de ações a um determinado valor. Denise Maria Reis Grego esclareceu que as faculdades não prestam esse serviço porque o Tribunal o realiza; se a situação fosse alterada, as faculdades e os sindicatos assumiriam esse papel. Luciene Costa Ferraz relatou que no Núcleo do Foro de Governador Valadares esse serviço é prestado no horário de 12h a 18h. Denise Maria Reis Grego lembrou que em Ubá o serviço de atermação é 100% conciliação. Cláudio Henrique Lara esclareceu que o serviço de atermação em Betim é apenas para ações de



valores ínfimos, já que com o PJe o reclamante fica prejudicado se não estiver acompanhado de advogado. Levantou-se a possibilidade de extinção, fusão ou redução de algumas secretarias. Luciano Damásio Soares sugeriu a extinção da Secretaria de Distribuição de Feitos de 1º Grau. Denise Maria Reis Grego esclareceu que já foi diretora de uma dessas secretarias, entendendo que as Secretarias de Distribuição de Feitos de 1º Grau, Secretaria de Recursos e Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau e Atendimento poderiam ser fundidas em uma. Sugeriu que alguns serviços fossem transferidos para a Diretoria do Foro com manutenção de um assessor. O Coordenador da Comissão propôs tratamento diferenciado em relação ao protocolo na Capital e no Interior. No interior, em razão do menor número de Varas do Trabalho, o protocolo seria realizado nas próprias Varas, como já ocorre nas Varas únicas. Já em Belo Horizonte, como tal procedimento poderia tumultuar o fluxo de pessoas nos elevadores e no prédio, esse serviço poderia ser prestado de forma unificada. Ricardo Wagner Rodrigues de Carvalho questionou se realmente houve redução dos serviços na Secretaria de Recursos para justificar a sua fusão/extinção. O Diretor Geral esclareceu que os dados não apresentam queda significativa, mas há uma constatação fática sobre a redução dos serviços, já que a referida unidade ocupava uma loja inteira no térreo e todo o 12º andar do prédio da Rua Desembargador Drumond e atualmente ocupa apenas parte da loja, evidenciando a redução de serviços. Ronaldo indagou sobre a existência de dados estatísticos que comprovem tal afirmativa. Luciano Damásio Soares ressaltou o inconformismo de toda a primeira instância com a destinação da função comissionada nível FC-5 para os conciliadores, esclarecendo que todos os assistentes de juiz querem virar conciliadores, em razão da jornada de 5 horas e do volume de serviços. Com respeito à manutenção de calculistas nas Contadorias Centralizadas ou o remanejamento desses servidores para as Varas do Trabalho, ficou acordado que os representantes das Varas do Trabalho e Núcleos dos Foros Trabalhistas consultassem os seus pares e apresentassem o resultado na próxima reunião. Cogitou-se em tratar BH e Interior de forma distinta e, em face das opiniões divergentes dos dois chefes dos Núcleos dos Foros Trabalhistas, deliberou-se pela necessidade de consulta aos secretários de Varas do Trabalho e Chefes dos Núcleos. Luciene Costa Ferraz demonstrou preocupação com o remanejamento da função FC-4 de calculista para as Varas do Trabalho. Esclareceu que se trata de trabalho especializado, cujo exercício demanda treinamento de aproximadamente 2 anos. O Coordenador da Comissão esclareceu que o servidor que realizar cálculos deve receber a função comissionada FC-4 e que a Corregedoria poderia fiscalizar a destinação dessas funções. Afirmou ainda que o remanejamento do calculista para a Vara do Trabalho possibilitará melhor aproveitamento do servidor. Cláudio Henrique Lara ressaltou que o número de calculistas previsto na Resolução 63/2010 é excessivo, não existindo a necessidade de tantos calculistas. A despeito de ter ciência do trabalho e da complexidade dos serviços prestados na área administrativa, Ricardo Wagner Rodrigues de Carvalho postulou a revisão da área administrativa, de forma a destinar funções para as Varas e gabinetes de desembargador, destacando que o número de FC-5 em certas unidades desmotiva os assistentes de juiz e de desembargador em virtude da jornada e menor complexidade das tarefas desempenhadas; Eliel Negromonte Filho ressaltou a importância

5



dos serviços das Varas e dos gabinetes, mas esclareceu que, para que essas unidades funcionem, é necessária a manutenção de servidores qualificados nas unidades de apoio administrativo. Esclareceu, ainda, que a área administrativa tem se tornado mais complexa, em virtude da edição de normas dos Conselhos. Maria Lúcia Cabral Moreira ressaltou que o Quadro de Pessoal (Lotação e Funções Comissionadas) da área administrativa foi alterado com a reestruturação administrativa em 2015, sendo que a Secretaria de Comunicação Social, por exemplo, reduziu de 15 FC-5 para 6 FC-5. Ronaldo da Silva questionou a jornada diferenciada de algumas unidades, entre elas a Central de Conciliação de 1º Grau. O Diretor Geral destacou a importância do cumprimento da jornada de trabalho de 7 horas. Ressaltou, todavia, a inviabilidade de aquisição de controle de ponto em razão do corte orçamentário imposto ao TRT. A reunião foi encerrada com o compromisso dos chefes dos Núcleos dos Foros Trabalhistas e Secretários de Varas do Trabalho de consultarem os seus pares. A assessora de Estrutura Organizacional verificará a possibilidade de destinar-se mais uma FC-5 de assistente de juiz para as Varas do Trabalho com movimentação processual entre 1001 e 1500, mais uma FC-5 para o 2º assistente de diretor nas Varas do Trabalho acima de 1501 processos, bem como a possibilidade de antecipação do acordo celebrado com a Amatra 3, no sentido de destinar um FC-3 para o assistente de juiz substituto. Foi deliberado que a próxima reunião realizar-se-á no dia 26 de fevereiro de 2016, às 14 horas, na Diretoria-Geral.

MAURO CESAR SILVA

Coordenador

RICARDO OLIVEIRA MARQUES

Diretor-Geral

MARIA CRISTINA GONCALVES DISCACCIATI

Diretora de Gestão de Pessoas

ELIEL NEGROMONTE FILHO

Secretário de Desenvolvimento de Pessoas



Mi in morenz

## MARIA LÚCIA CABRAL MOREIRA

Assessora de Estrutura Organizacional

DENISE MARIA REIS GREGO Secretária de Apoio Judiciário

GERALDO VALERIO VILELA

Secretário da Vara do Trabalho de Três Corações

LUCIANO DAMÁSIO SOARES

Secretário da 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

CLÁUDIO HENRIQUE LARA

Chefe do Núcleo do Foro de Betim

LUCIENE COSTA FERRAZ

Chefe do Núcleo do Foro de Governador Valadares

RICARDO WAGNER RODRIGUES

Assessor de Desembargador

**OLDA SUELY FERREIRA** 

Assessora do Gabinete da Presidência

0